

DECRETO Nº 6112/87
de 30 de setembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 572 de 23/10/87

REVOGADO O DECRETO Nº 6260/88

Considera urgente a desapropriação
declarada pelo Decreto nº 5961/87

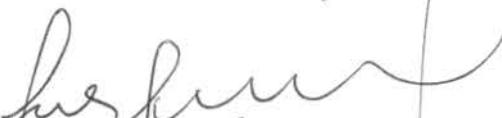
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-
Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pe
la Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956, e conforme ficou decidido no
Processo Administrativo nº 015970-2/87,

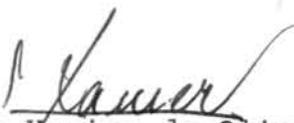
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica considerada de natureza ur
gente a desapropriação declarada pelo Decreto nº 5961/87, de 27 de maio
de 1987, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de ju
nho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio
de 1956.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de setembro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formali
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de setem
bro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos